

MENSAGEM Nº 021/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor Nível II no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba.**

A proposta tem por finalidade atender à crescente demanda da Rede Municipal de Ensino, garantindo a manutenção da qualidade do serviço público educacional e assegurando melhores condições de trabalho e de atendimento aos alunos.

Importante ressaltar que a **investidura nos cargos ora criados dar-se-á mediante o aproveitamento do concurso público realizado no ano de 2023, que se encontra em vigor e possui cadastro de reserva habilitado para o cargo de Professor Nível II.** Assim, não haverá necessidade de realização de novo certame, respeitando-se a ordem classificatória já homologada.

O projeto, além de atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, observa os princípios da legalidade, da impessoalidade e da economicidade, garantindo que a ampliação do quadro docente seja feita de forma planejada e responsável.

Cumpre destacar que a **Lei de Responsabilidade Fiscal** será rigorosamente observada, sendo anexada a esta propositura a estimativa do impacto financeiro decorrente da criação dos cargos, conforme prevê a legislação vigente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria, que representa significativo avanço para a educação de nosso Município.

Aracoiaba, 22 de setembro de 2025



Wellington Silva de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracoiaba

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Cria vagas para o cargo de Professor Nível II no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal **20 (vinte) vagas** para o cargo de **Professor Nível II**, conforme especificações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A **investidura nos cargos criados por esta Lei** dar-se-á mediante o **aproveitamento do concurso público realizado no ano de 2023**, ainda em vigor, que possui candidatos aprovados em cadastro de reserva para o referido cargo, observada a ordem classificatória homologada.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracoiaba, 22 de setembro de 2025



Wellington Silva de Oliveira
Prefeito Municipal de Aracoiaba

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Eu, Paulo Marcelo Rafael de Castro, atualmente no cargo em Comissão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, que a despesa resultante do **Projeto de Lei nº 21/2025, de 22 de setembro de 2025**, por se tratar de despesa de caráter continuado, despesa com pessoal, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tendo, portanto, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro significativo nos dois exercícios subsequentes (2026, de **0,05%** e 2027 de **0,04%** da Receita Prevista) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, onde representa apenas um impacto de **0,05%** do orçamento anual.

Identificação da Despesa: DESPESA COM PESSOAL

OBS: O presente Projeto de Lei, trata da concessão de adicional de insalubridade a Agentes de Combate a Endemias lotados na Secretaria de Saúde, conforme o Art. 6º.

Aracoiaba, 22 de setembro de 2025.

PAULO MARCELO
RAFAEL DE
CASTRO:0254557
5380

Assinado de forma digital
por PAULO MARCELO
RAFAEL DE
CASTRO:02545575380
Dados: 2025.09.29
15:01:25 -03'00'

Paulo Marcelo Rafael de Castro
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

MÉMEMORIA DE CALCULO

NOVAS VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR(A) NIVEL II (20)

	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL		
SITUAÇÃO NOVA	2.661,04	-	2.661,04		
	-	-	-		
	2.661,04	-	2.661,04		

MESES	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PREVIDENCIA	SOMA
JANEIRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
FEVEREIRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
MARÇO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
ABRIL	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
MAIO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
JUNHO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
JULHO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
AGOSTO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
SETEMBRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
OUTUBRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
NOVEMBRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
DEZEMBRO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
13 SALÁRIO	53.220,80	-	53.220,80	10.644,16	63.864,96
TOTAL DA DESPESA	691.870,40	-	691.870,40	138.374,08	830.244,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

MÉMORIA DE CÁLCULO

NOVAS VAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL DOS GASTOS DE 2025

CARGOS	ÓRGÃO	DESPESA ANUAL	MÉDIA MENSAL
Professor(a) 20	Sec Educação	830.244,48	118.606,35
TOTAL DA DESPESA		830.244,48	118.606,35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS DOTAÇÕES DE 2025

MESES	ORÇAMENTO 2025	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO ANUAL - PESSOAL E ENCARGOS	105.943.050,00	118.606,35	0,11
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	231.725.970,00	118.606,35	0,05

IMPACTO SOBRE OS EXERCÍCIOS SEGUINTES

COM VALORES CORRIGIDOS NA ORDEM DE 3% ANUALMENTE NAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

EXERCÍCIOS	RECEITA	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO NA RECEITA
2026	254.898.567,00	122.164,54	0,05
2027	280.388.423,70	125.829,48	0,04

Obs: 1) A coluna receita, refere-se a previsão da LDO 2024, 2025.

2) Representa o impacto na Receita a ser prevista no PPA para os exercícios de 2025 e 2027, salvo possíveis ajustes no PPA, LDO E LOA.